



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO nº 009/2020

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E A ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, neste ato representada pela Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, Sra. Dani Lúcia Xavier, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob nº 17.418.732/0001-07, com sede no Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico Toledo, nº 160, bairro Arco Íris, nesta cidade, doravante denominada **OSC**, representada pelo Presidente, Sr. Roberto de Souza Pinto, portador da Carteira de Identidade nº MG-22.389.903 e CPF nº 285.696.016-20, residente e domiciliado à Rua Sebastião Ferreira de Moraes, nº 39, bairro Monte Belo, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - P RTP nº 026/2020 e Inexigibilidade nº 026/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no P RTP nº 026/2020 e Inexigibilidade nº 026/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE CULTURA, EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VIRTUAIS VINCULADAS AO FESTIVAL CIDADE CRIATIVA, CIDADE FELIZ, O QUAL ATENDE TODA A POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Fomento nº 009/2020 será até 31/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de dezembro de 2020.

Roberto de Souza Pinto

Presidente da Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí
OSC

Dani Lúcia Xavier

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: Braci Rezende Job

CPF/RG nº: MG 8.950.215

Assinatura: Braci Job

Nome: Marina Rafaela Reginaldo

CPF/RG nº: 103.827.176-22

Assinatura: Marina Reginaldo